



ff

REGULAMENTO PARQUES DE ESTACIONAMENTO – 2016/2017

1. UTILIZADORES

- a. Têm acesso aos parques da FFULisboa os docentes, investigadores, funcionários não docentes e não investigadores ou equiparados (colaboradores com contrato válido), alunos, bolseiros e estagiários da FFULisboa.
- b. Poderão ter também acesso ao parque utilizadores externos, desde que devidamente autorizados.
- c. O utilizador apenas tem acesso ao parque que lhe foi previamente autorizado.

2. ESPAÇOS

Os parques de estacionamento da FFULisboa destinam-se ao estacionamento de veículos durante o horário diário do seu funcionamento e dele fazem parte:

- a. os espaços vedados que envolvem o edifício A (parque de superfície A);
- b. os edifícios E, F, G e H (parque de superfície F);
- c. o parque de estacionamento subterrâneo (garagem do edifício H);
- d. o parque de estacionamento D (em frente ao ISCTE).

3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- a. O período de funcionamento do parque de superfície A e F é de 24h;
- b. O período de funcionamento do parque subterrâneo inicia-se às 07h00 e termina às 22h00;
- c. O período de funcionamento do parque D inicia-se às 07h30 e termina às 19h00. Após a conclusão das obras de beneficiação o período de funcionamento será alargado para as 24h;
- d. Durante o mês de agosto o parque de superfície D é de livre acesso.

4. ACESSO

- a. O acesso aos parques A e F é feito pelas respetivas entradas, controladas por cancela automática, acionadas por cartão;



rub

- b. O cartão para todos os utilizadores, à exceção dos externos, é o cartão da CGD identificativo da FFULisboa, o qual é ativado, anualmente, pelo Núcleo de Manutenção e Segurança, após o respetivo pagamento;
- c. Por cada cartão apenas é permitido o acesso de uma única viatura;
- d. O acesso ao parque D, até à conclusão das obras de remodelação, só é possível mediante pagamento diário em numerário. Após a instalação das cancelas automáticas acionadas por cartão também serão permitidos acessos por cartões da FFULisboa, desde que sejam previamente autorizados;
- e. Os pedidos de novos utilizadores ficam sujeitos à disponibilidade de lugares livres ou dos que vierem a vagar durante o ano;
- f. Os parques funcionam mediante um coeficiente de simultaneidade, sendo certo que o número de autorizações pode ser superior ao número de lugares efetivos de estacionamento, não garantindo a Faculdade que existam sempre lugares disponíveis;
- g. O acesso ao estacionamento subterrâneo e parque A só é permitido ao pessoal docente, investigadores e pessoal não docente da FFULisboa.

5. PRIMEIROS PEDIDOS E RENOVAÇÕES – FFULisboa

- a. Os pedidos são anuais e são requeridos obrigatoriamente através de formulário *online*, disponível na página eletrónica da FFULISBOA no período de 16 a 23 de setembro;
- b. Só serão considerados os pedidos que se encontrem devidamente formalizados;
- c. Os resultados serão divulgados no dia 26 de setembro, sendo notificados apenas os pedidos deferidos. Os interessados cujo o pedido foi deferido devem dirigir-se à Tesouraria para efeitos de pagamento da respetiva anuidade, no prazo de 7 dias úteis;
- d. Após o respetivo pagamento, o Núcleo de Manutenção e Segurança procede à ativação do cartão no prazo de 24 horas;
- e. Para os Utilizadores Externos, mediante uma caução de 10€ (dez euros), a entrega de cópia do documento de identificação (Cartão Cidadão ou BI e NIF) e o respetivo pagamento, a Tesouraria entrega ao interessado um cartão já ativado;
- f. O valor da caução não é exigido nos pedidos de renovações subsequentes, sendo válido o cartão do parque atribuído no ano anterior.

6. ANUIDADES

- a. O acesso ao parque fica condicionado ao pagamento das seguintes importâncias anuais:
 - i. parque subterrâneo – utilizadores FFULisboa - 75€ (setenta e cinco euros);
 - ii. parques de superfície A e F - utilizadores FFULisboa - 60€ (sessenta euros);
 - iii. parque de superfície F – utilizadores externos - 250€ (duzentos e cinquenta euros);
 - iiii. parque de superfície D – utilizadores externos - 250€ (duzentos e cinquenta euros) – Após a conclusão das obras de remodelação;
- b. O acesso ao parque D poderá também ser efetuado mediante o pagamento diário, por cada entrada, de 2€ (dois euros) e a partir das 16h será de 1€ (um euro);
- c. Ficam dispensados de pagamento os fornecedores da FFULisboa que tenham de entrar no parque para cargas e descargas;
- d. Os prazos para a aquisição e renovação de cartões, bem como os preços a pagar pela utilização dos parques são estabelecidos anualmente pelo Diretor da FFULisboa;
- e. Não é permitido fracionar o pagamento.

7. RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES OU DANOS

- a. É proibido o estacionamento fora dos lugares previstos.
- b. Constitui grave violação o estacionamento em áreas de acesso à entrada principal da Faculdade e o estacionamento em segunda fila ou que perturbe a livre circulação e estacionamento em locais apropriados. As situações referidas podem implicar grave risco quando resultem na dificuldade de circulação de viaturas de emergência (ambulâncias e bombeiros). Nestas situações, identificado o prevaricador, não será autorizado o acesso ao parque durante um período de tempo a estabelecer pelo Diretor. Em caso de reincidência será vedado o acesso ao parque por tempo a determinar.
- c. A Faculdade não assume qualquer responsabilidade por furtos, roubos e/ou extravio de valores e objetos deixados nas viaturas ou por danos causados às viaturas estacionadas nos parques;
- d. O sistema de controlo de acessos destina-se apenas à cobrança e faturação das entradas no parque e não à sua vigilância;
- e. É proibido o estacionamento de viaturas no parque subterrâneo depois das 22h00, bem como durante o fim de semana e feriados;



- f. O Diretor reserva-se o direito de estabelecer medidas punitivas aos utentes que não respeitarem estas condições, nomeadamente, não autorizar as renovações.

8. DÚVIDAS E OMISSÕES

- a. Quaisquer dúvidas ou omissões existentes serão resolvidas pelo Diretor, ouvido o Núcleo de Manutenção e Segurança.

9. ENTRADA EM VIGOR

- a. As presentes condições de acesso ao parque de estacionamento da FFULisboa entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua aprovação pelo Diretor, devendo ser afixado nos locais designados para o efeito e divulgado na página eletrónica da FFULisboa.
- b. Fica revogado o regulamento anterior datado de 25 de agosto de 2015.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 18 de agosto de 2016.

A Diretora da FFULisboa,

Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro